

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAETÉ, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ E SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, PARA A EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O Município de **CAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.302.299/0001-02, com sede à Praça João Pinheiro, nº 15, Centro, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. LUCAS COELHO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.436.110, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 842.206.946-68;

Doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, nº 18, 2º e 3º andares, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. CEP: 31130-110, neste ato representado por seu secretário executivo **Sr. DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.336.657, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 031.314.356-07, doravante denominado **CONTRATADO**, reportando-se ao termo do Contrato de Programa nº 001/2019, têm justo e acertado entre si – nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica dos Municípios, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Estadual nº 18.036/09, o Protocolo de Intenções do Consórcio Aliança para a Saúde, as Portarias Ministeriais; nº 2048 de 05/11/2002, e nº 1010 de 21/05/2012, a Portaria Consolidada de nº 03 de 28/09/2017, as Deliberações da CIB/SUSMG; nº 1821 de 28/04/2014, e nº 2170 de 19/08/2015, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é **DISPENSADA**, nos termos do art. 24, Inciso XXVI, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAETÉ, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ E SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, PARA A EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, sob as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Nos termos do subitem 2.1, da Cláusula Segunda do Contrato de Programa nº 001/2019, o presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-



se sua vigência em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023,

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade do MUNICÍPIO promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

  
Diran Rodrigues de Souza Filho  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Aliança  
para a Saúde – CIAS  
**Sr. DIRAN RODRIGUES DE SOUZA  
FILHO**  
Consórcio Intermunicipal Aliança  
para a Saúde – CIAS

  
**Sr. LUCAS COELHO FERREIRA**  
Município de CAETÉ

#### TESTEMUNHA

Nome completo: **Anaulizia Batista Afonso**

CPF nº **578.462.436-91**

Assinatura 

#### TESTEMUNHA

Nome completo:

CPF nº

Assinatura